

LEI Nº 1255

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial e a complementar ações do Plano Plurianual-PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, e da Lei Orçamentária Anual-LOA, para o Exercício Financeiro de **2012**.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RENASCENÇA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** e a complementar ações do **PPA**-Plano Plurianual, Lei nº 1090 de 30/10/2009, **LDO**-Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 1220 de 09/09/2011, e **LOA**-Lei Orçamentária Anual, Lei nº 1226 de 05/12/2011, para o Exercício Financeiro de **2012**, no valor de **R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**, conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	Fonte	VALOR R\$
0700	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo	01501 – Receitas de Alienações de Ativos	
0702	Departamento de Urbanismo		
154510026.1 .015	Pavimentação asfáltica do quadro urbano		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
TOTAL			180.000,00

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Art. 1º, correrão à conta dos recursos abaixo especificados:

I – Excesso de Arrecadação por Alíneas de Receita relativo aos valores decorrentes da Alienação de Ativos (Barracão Industrial) do Município, conforme abaixo especifica:

Código da Receita	Discriminação da Receita	Valor Orçado	Valor Arrecadado/ Estimado	Valor já utilizado para Suplementação	Valor do Excesso de Arrecadação da receita
2220.02.00 (159) Fonte: 01501	Alienação de imóveis adquiridos com recursos não vinculados	27.000,00	361.451,50	0,00	334.451,50
1325019906.00 (226) Fonte: 01501	Rendimentos em 2012 da Receita de Alienação de Ativos c/c 17168-9	0,00	3.418,43	0,00	3.418,43
TOTAIS.....R\$		27.000,00	364.869,93	0,00	337.869,93

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, em 08 de junho de 2012.

JOSÉ KRESTENIUK

Prefeito Municipal